



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

DECRETO Nº. 2.178, de 5 de Setembro de 2018.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 1.988, de 24 de Maio de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de membro do *Conselho Municipal de Habitação – CMH* contida no Cl. 057/ 2018/AGEHNOVA (autos 66.603/2018);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto 1.988, de 24 de maio de 2017, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Fica nomeado Thiago Oliveira Krein para exercer a função de Secretário-Executivo do Conselho de Habitação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 5 de setembro de 2018.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 0453

Data 13 / 09 / 2018